



Acórdão n.º 87 - 2017/2018

N.º Processo: 87/PA/2017-2018

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 18.ª

Data: 7 de Abril de 2018 - **Hora:** 19:30 - **Local:** GUIMARÃES

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** Associação Académica de Coimbra (AAC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Luís Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A elemento da Mesa, Ana Cana Guimarães, 1 hora antes do jogo, avisou telefonicamente a equipa de arbitragem que não poderia comparecer ao jogo, por motivos de força maior."

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.





3. O elemento, já identificado nos autos, que, nomeado para a Mesa, não compareceu ao jogo, não obstante não ter comprovado a justificação "*de motivos de força maior*" apresentada para a sua ausência, teve o cuidado, ainda assim, de avisar antecipadamente a equipa de arbitragem da ocorrência, sendo que, do relatório dos autos não resultam quaisquer consequências da falta de comparência do referido elemento da Mesa na realização do jogo dos autos.

3.1 Pelo que, sem deixar de comunicar a ocorrência ao competente Conselho de Arbitragem, o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

4. Nestes termos, **o Conselho de Disciplina decide arquivar os presentes autos.**

Notifique os agentes.

Comunique ao Conselho de Arbitragem.

Elaborado em 18 de Abril de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,
Tiago Azenha





Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

